



Segunda fase da operação "Fonte não Pagadora" dá a empresas devedoras oportunidade de evitar penalidades; RS tem 269 empresas com dívidas que totalizam mais de R\$ 251 milhões

### RECEITA FEDERAL

# Regularização do IRRF vai até 19 de novembro

**CAREN MELLO**  
caren.mello@jcrs.com.br

A Receita Federal abriu nova rodada para a regularização de obrigações tributárias em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com prazo que se encerra no dia 19 de novembro. Trata-se da segunda fase da operação "Fonte não Pagadora", que dá aos devedores uma oportunidade para evitar as penalidades de fiscalização. Ao final do prazo, a Receita Federal pode iniciar a fase de autuação.

São cerca de seis mil empresas que podem aderir à autorregularização. Nesta etapa, em mais uma ação em âmbito nacional, a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, com sede em Brasília, enviou 5,9 mil cartas para empresas que declararam

retenções em Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), no montante de R\$ 750 milhões, cujos recolhimentos correspondentes não foram encontrados nas bases da Receita Federal.

Para fins de autorregularização, as empresas devem efetuar o recolhimento ou parcelamento das diferenças entre os valores declarados e não recolhidos, acompanhados dos acréscimos legais até o prazo de 19 de novembro de 2024.

As orientações para autorregularização estão no texto da carta que foi enviada para o endereço cadastral e as inconsistências podem ser consultadas em demonstrativo anexo à correspondência.

Para confirmar a veracidade das cartas, as empresas podem consultar a caixa postal, mediante acesso ao e-CAC

(portal Centro de Atendimento ao Contribuinte), na página da Receita Federal.

Nas três edições anteriores da operação, ao total, 42.608 cartas foram encaminhadas aos contribuintes. O percentual de autorregularização partiu de 13,3% em 2021 para 54,77% em 2023. Em 2024, na primeira edição da operação, a conformidade tributária foi aceita por 57,82% dos contribuintes contatados pela Receita Federal. As autorregularizações alcançaram um total de R\$ 1,37 bilhão e, para quem não aproveitou a oportunidade, foram efetuados lançamentos que totalizam R\$ 1,29 bilhão.

A Operação oferece uma oportunidade de o contribuinte se regularizar sem pagar a totalidade da multa, somente pela correção do tributo. Há, inclusive, casos em que o con-

tribuinte pode ter pago a mais, como explica a professora da Trevisan Escola de Negócios, de São Paulo, Camila Oliveira. "A Receita vem falar assim: te damos a chance de você se autorregularizar. É a oportunidade de as empresas regularizarem as suas inconsistências fiscais identificadas a partir do cruzamento de dados", explica Camila, lembrando que o contribuinte pode se livrar do ônus da multa que pode chegar a até 75% do valor do tributo.

A contadora e auditora destaca, como o grande erro dos contribuinte, não acompanharem o e-Cac semanalmente. É pelo portal que são informadas as pendências ou inconsistências a partir do cruzamento de dados.

Além de multas calculadas sobre o tempo de atraso, as empresas inadimplentes ficam su-

jeitas a dificuldade, como para obter certidões negativas de débito ou serem inscritas na dívida ativa da União.

No Rio Grande do Sul, 269 empresas possuem uma ou mais dívidas, totalizando um débito de mais de R\$ 25,1 milhões. No ranking nacional, o Estado aparece em quarto lugar. O estado de São Paulo aparece em primeiro lugar, com 2,3 mil empresas com débitos, de acordo com dados da Receita Federal. O total das dívidas chega a aproximadamente R\$ 340 milhões.

O Rio de Janeiro é o segundo nesse ranking, com 673 contribuintes e mais de R\$ 100 milhões em débitos, seguido por Minas Gerais, com 476 contribuintes e total de dívidas de R\$ 40 milhões.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

FISCO

## Receita Estadual deflagra operação de fiscalização

A Receita Estadual deflagrou, na sexta-feira passada, a 22ª fase da Operação Polímeria, cujo objetivo é reprimir a formação irregular de grupos econômicos. As informações são da assessoria de comunicação da Receita.

O alvo é um grupo de empresas que atua no ramo de embalagens plásticas na região noroeste do Rio Grande do Sul.

A ação é coordenada pelo Grupo Especializado Setorial de Polímeros, com apoio da Delegacia da Receita Estadual em Santo Ângelo (9ª DRE).

São investigados indícios de fracionamento de empresas que visam à pulverização do faturamento para opção ao Regime de Tributação do Simples Nacional. A prática irregular permite que as pessoas jurídicas se beneficiem da menor tributação oferecida pelo regime.

São analisadas operações

que somam aproximadamente R\$ 18 milhões nos últimos cinco anos, com faturamento distribuído entre as empresas do grupo.

A atuação ostensiva do Fisco Gaúcho, que conta com a participação de cinco auditores-fiscais e quatro analistas tributários, além de apoio da Brigada Militar (BM), tem como propósito a busca e apreensão de provas e documentos.

A Receita Estadual também está ampliando o combate à fraude fiscal, tendo programadas, para os próximos meses, outras operações neste e em outros setores da economia.

A atuação do órgão tem a finalidade de recuperar os valores sonegados, bem como proteger os contribuintes que pagam corretamente seus tributos, coibindo a concorrência desleal entre empresas.

TRIBUTOS

Endurecimento da legislação pode impactar em torno de 300 cidades

## Fazenda tenta endurecer LRF e governos podem ficar proibidos de dar incentivo

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO/DIVULGAÇÃO/JC



Mudança foi aprovada pelo Senado no projeto de lei que trata da renegociação de dívidas dos estados

Municípios, estados e o próprio governo federal poderão ser proibidos de conceder ou ampliar benefícios tributários se, ao fim de cada ano, não tiverem recursos suficientes no caixa para honrar com os chamados restos a pagar (RAP). O endurecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pode impactar cerca de 300 cidades que, atualmente, não respeitam esse equilíbrio. A mudança, patrocinada pelo Ministério da Fazenda, foi aprovada pelo Senado no projeto de lei que trata da renegociação de dívidas dos Estados. Se for chancelada dessa forma pela Câmara, a nova regra começaria a valer a partir de 2027.

De acordo com dados do Tesouro Nacional, em 2023, 307 municípios apresentaram insuficiência em caixa para arcar com os RAP processados (despesas empenhadas e liquidadas que não foram pagas no exercício) e 77 com os não processados (gastos empenhados não liquidados). O volume de entes atingidos pela medida pode ser ainda maior, segundo especialistas, já que o projeto de lei determina a necessidade de haver recursos também para "as demais obrigações financeiras".

A insuficiência de caixa no poder público revela que uma

administração tem gastos previstos sem ter, contudo, lastro financeiro para arcar com as despesas. Quando atinge uma situação séria de déficit financeiro, a máquina começa a entrar em colapso, com o atraso de pagamentos, do 13º salário de servidores, chegando a afetar até remunerações mensais e fornecedores, em contextos mais graves.

Para tentar evitar tal situação, a proposta inserida no PL da dívida dos estados enrijece uma regra que atualmente só funciona para o último ano de mandato de chefes de Executivos. A LRF veda que, nos últimos oito meses do mandato, o prefeito ou o governador, por exemplo, contraia uma obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente ainda naquele ano, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para isso. Com o novo texto proposto, esse cuidado deverá ser anual.

"A partir de 1º de janeiro de 2027, se verificado, ao final de um exercício, que a disponibilidade de caixa não é suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações fi-

nanceiras, aplica-se imediatamente ao respectivo Poder ou órgão, até a próxima apuração anual, a vedação à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária", diz o texto chancelado pelos senadores.

Além disso, o PL prevê que, se o caixa insuficiente perdurar por dois anos, a lista de restrições aumentará. A prefeitura, o Estado ou a União não poderão conceder aumento a servidores, criar cargos e alterar uma estrutura de carreira que implique em alta de despesa.

O secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, afirmou que a proposta foi uma "batalha" encampada pelo órgão para evitar que o problema financeiro dos entes gere um "colapso" na prestação de serviços públicos. Por isso, para ele, a mudança vai além de uma melhora fiscal.

Ele explicou que, nas situações em que o saldo de caixa bruto é inferior ao volume de restos a pagar processados, a administração pública pode estar à beira do colapso. "Chega num cenário que implode. E isso infelizmente ainda acontece", disse Ceron. Ele ainda observou que a regra só começará a valer em 2027 para que os entes possam se preparar.

## receita dá a receita

### CNPJ terá letras e números a partir de julho de 2026

A Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.229, de 10/10/24, que altera o formato do CNPJ. Será modificado para incluir letras e números. A transição para o formato alfanumérico está prevista para julho de 2026. O novo número de identificação do CNPJ terá 14 posições.

As oito primeiras identificarão a raiz do novo número, compostas por letras e números. As quatro seguintes representarão a ordem do estabelecimento, também alfanuméricas. As duas últimas posições, que correspondem aos dígitos verificadores, continuarão a ser numéricas. É importante ressaltar que essa mudança não afetará os CNPJs já existentes. Os números atuais permanecerão válidos, e os dígitos verificadores também não serão alterados. Embora a rotina de cálculo do DV seja ajustada, a fórmula de cálculo pelo módulo 11 segui-

rá sendo utilizada. A principal diferença será a substituição dos valores numéricos e alfanuméricos pelo valor decimal correspondente ao código constante na tabela ASCII e dele subtraído o valor 48.

Receita Federal suspenderá CNPJ de estabelecimentos que vendam cigarros eletrônicos e convencionais contrabandeados

A Receita Federal suspenderá o CNPJ de entidades ou filiais, caso sejam constatadas a realização de atividades de comercialização, exposição, armazenamento ou transporte de produtos proibidos, que representam risco à saúde pública, meio ambiente ou à segurança, como cigarros eletrônicos, vapes, fumígenos. Trata-se de medidas essenciais para o combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro no Brasil.

A medida está prevista na Instrução Normativa RFB 2.229, publicada no Diário Oficial da União de hoje (15) e entrará em vigor 10 dias após sua publicação.

**RECEITA FEDERAL** Professora da Trevisan diz que Receita Federal está cada vez mais atenta às inconsistências fiscais

# 'Operação da Receita é ótima para o contribuinte com dívidas'

**CAREN MELLO**  
caren.mello@jcrs.com.br

É comum que o contribuinte, por conta de não ter tempo hábil de normalizar as obrigações acessórias ou pela complexidade, incorra em erros em declarações, cálculos e pagamentos de impostos. Para resolvê-los, a Receita Federal vem promovendo ações com o intuito de levar o contribuinte a se regularizar.

O programa chamado "Operação Fonte Pagadora", cuja primeira fase no início do ano alcançou mais de 57% dos devedores, propõe um novo momento para o contribuinte. O prazo vai até o dia 19 de novembro.

"O intuito da Receita é chamar o contribuinte a regularizar a sua situação. Se ele não aproveitar essa oportunidade, vai pagar a multa de até 75% do imposto devido", avalia a contadora Camila Oliveira. Em entrevista ao **JC Contabilidade**, a professora da Trevisan Escola de Negócios e proprietária da empresa Mila Oliveira Consultoria e Treinamento Tributário, sugere que todo contribuinte acesse o portal e-Cac (portal da Receita Federal - Centro de Atendimento ao Contribuinte) semanalmente para que os problemas com a Receita não se avolumem.

**JC Contabilidade - Qual a facilidade oferecida pelo programa de autorregularização?**

**Camila Oliveira** - A Operação oferece uma oportunidade de o contribuinte se regularizar sem pagar a multa. Ele vai pagar a correção do tributo, que é necessária. É uma oportunidade de as empresas regularizarem as suas inconsistências fiscais identificadas a partir do cruzamento de dados. Desta forma, conseguem se regularizar sem ter o ônus da multa que chega até a 75% do valor do tributo. Ele pode avaliar, via e-Cac, as pendências e a melhor forma de pagamento, com parcelamento. Isso é sensacional para o contribuinte.

**Contab - Com qual frequência acontece essa operação?**

**Camila** - Ela aconteceu em 2021 e, depois, em 2023. Neste ano, na primeira rodada, houve um alto percentual

e regularização, uma grande aceitação de mais de 57%.

**Contab - Além da multa, quais os riscos de não regularizar as pendências?**

**Camila** - Além de não pagar o tributo, o contribuinte vai cair no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, banco de dados onde estão registrados os nomes de pessoas em débito), cair na malha fiscal e vai ficar, assim, sem conseguir tirar certidões.

**Contab - Quais são as falhas mais comuns por parte das empresas?**

**Camila** - Quando entregamos as declarações, existem cruzamentos de dados. Contribuintes e empresas têm que verificar se aquilo que foi recolhido foi declarado de fato. As inconsistências abarcam os impostos de renda, os de aluguéis, de royalties, de trabalhador assalariado, com códigos de receitas 0561, 0588, 3208 e 1708. Quando estes valores são retidos na fonte pagadora, devemos declarar os valores, fazer o recolhimento via Darf e, depois, apresentar na DCTF (Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais). A Receita verifica se aquilo que você apresentou na Dirf (Declaração do Imposto Retido na Fonte) bate com o que você emitiu na guia Darf, para fazer de fato o recolhimento. As divergências vão ocorrer entre os valores que são declarados na Dirf, quando comparado com o que foi recolhido no Darf e quando comparado com o que a empresa informou na DCTF. O ideal é que, antes que a empresa faça as entregas, exista uma conferência. Essa conferência é que vai resguardar o contribuinte.

**Contab - Os contribuintes têm o costume de olhar o e-Cac?**

**Camila** - No Rio Grande do Sul, as dívidas chegam a R\$ 5 milhões. Foram 269 contribuintes que receberam essa comunicação no e-Cac. Se tem algum contribuinte que não está olhando o seu e-Cac, é importante olhar, sim. Tem que acompanhar o portal pelo menos toda semana. Se deixa para ver o e-Cac a cada 15 dias, complica.

**Contab - O Rio Gran-**

**de do Sul não está em uma boa posição. Pode ser reflexo das enchentes?**

**Camila** - Esse é um ponto importante. Eu acredito que, em razão de toda a situação que o Rio Grande do Sul passou nos últimos meses, talvez, durante este ano de 2024, as empresas tenham deixado um pouco de lado esse acompanhamento. Mas deixar isso de lado aumenta a chance de notificações, de autuações, deixando a empresa em uma situação descoberta.

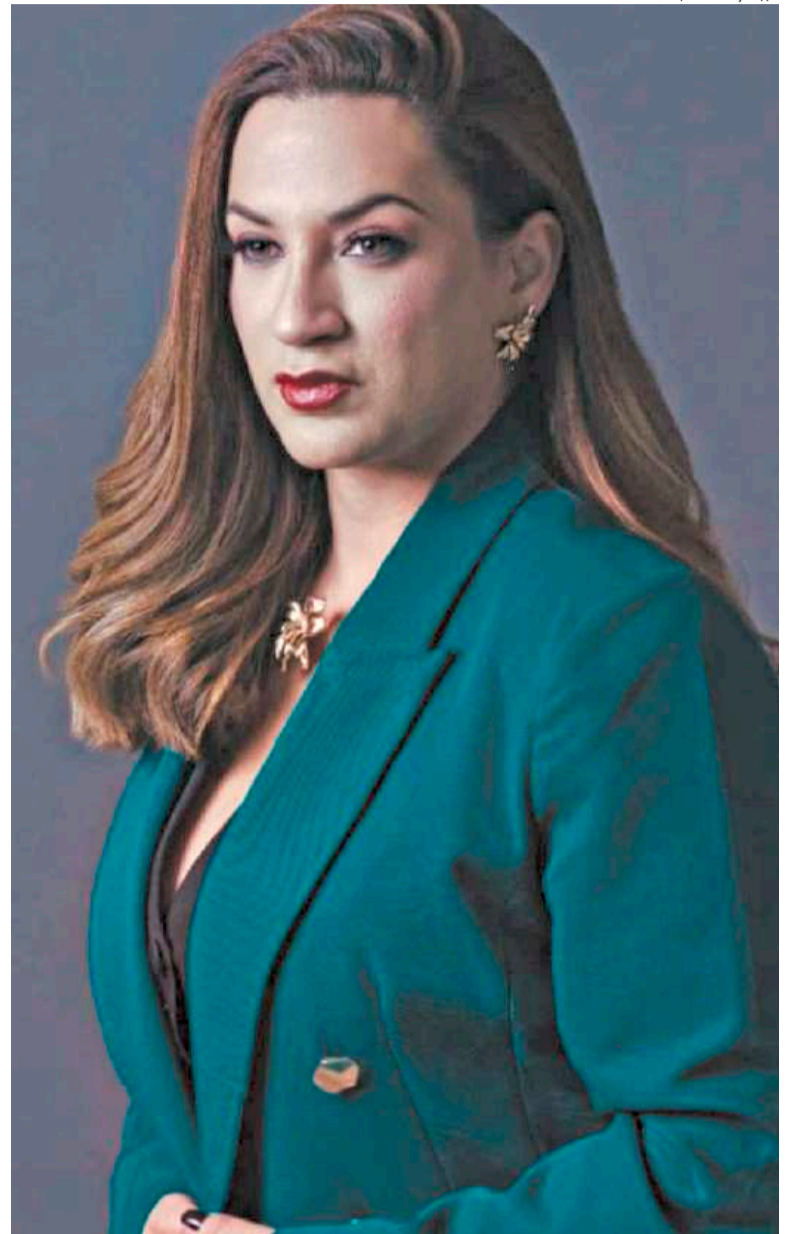
**Contab - A fiscalização tem sido maior com as novas tecnologias?**

**Camila** - Exato. O fato interessante é que a Receita Federal está cada vez mais se atentando às inconsistências. O cruzamento de dados está aumentando. É um ponto interessante esse, que é o percentual crescente. Em 2023, tivemos aderência de 54%, e, em 2024, na primeira edição, 57%. Já teve uma edição nesse ano. Eles postergaram porque o intuito da Receita é, de fato, chamar o contribuinte a regularizar. Se o contribuinte não aproveitar essa oportunidade dentro do programa, quando for regularizar, vai pagar a multa de até 75% do imposto devido. É muito alto. Nesse período, ele já se livra. Outro ponto importante é uma chamada para que acompanhe o que você está pagando e o que você está declarando. Tem que ter essa conferência. É importante e necessário.

**Contab - Qual a dica para não deixar passar esses erros?**

**Camila** - Se eu pudesse dar uma dica seria o que eu faço com meu time fiscal. Só faço a DCTF pelos Darfs que constam no e-Cac. Para fazer a DCTF, baixo os Darfs diretamente do e-Cac. Assim, não tem erro. E quando for entregar Dirf, que é uma vez por ano, não gerar no sistema e mandar. Tem que gerar a Dirf no meu sistema e conferir mês a mês. Por exemplo, virou o mês de fevereiro com R\$ 500 mil de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Dou uma olhada nas minhas DCTFs e nas Darfs e vou fazendo o cruzamento das informações. Dessa maneira, quando a Receita Federal fizer (o cruzamento), já vamos ter identificado nossos erros.

TREVISAN/DIVULGAÇÃO/JC



Contadora Camila Oliveira aconselha consulta semanal ao e-Cac

## Passos para a autorregularização

A autorregularização incentivada oferece condições especiais para regularização de tributos administrados pela Receita Federal através da confissão da dívida. Você pode pagar ou parcelar sua dívida com reduções de até 80% do valor.

### Passos:

- 1) Acessar o portal e-Cac da Receita Federal, com certificado digital ou código de acesso e verificar se há alguma comunicação sobre possíveis inconsistências.
- 2) Identificados os débitos, gerar as guias utilizando os sistemas da Receita Federal.
- 3) Efetuar o recolhimento ou parcelamento das diferenças entre os valores declarados e não recolhidos, acompanhados

dos acréscimos legais, até o prazo de 19 de novembro de 2024.

4) Após o pagamento, consultar novamente o site da Receita Federal para comprovar a quitação dos débitos. Em caso de divergência, consultar um contador para retomar o processo.

### Condições:

- Redução de 80% em até 12x;
  - 5% a vista em até 5x e saldo em até 60x, com redução de 50%;
  - 5% a vista em até 5x e saldo em até 84x \*, com redução de 35%.
- \* Se contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991, o parcelamento só poderá ser em até 60x.

## OPINIÃO

## Adoção do IFRS 17 após 2023: o que podemos aprender

GISELE STERZECK

Desde 2023, com a adoção global do IFRS 17, norma internacional de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board, observamos, na prática, diversidade na aprovação desse pronunciamento contábil em determinados países ou por reguladores específicos.

No Brasil, por exemplo, a Comissão de Valores Mobiliários aprovou o IFRS 17 (CPC 50) para empresas de capital aberto já para o exercício de 2023, enquanto o regulador das seguradoras ainda não deu sua aprovação.

Na América Latina, encontramos diversos cenários. No Chile, México e Uruguai, os reguladores de seguros ainda não aprovaram o IFRS 17. No Peru, a SBS (Superintendencia de Ban-

ca, Seguros y AFP) está implementando a norma em fases, com previsão de adoção completa pelas seguradoras em 2027, mas há diferenças em relação à norma originalmente emitida.

Já na Costa Rica, as seguradoras devem adotar a norma correspondente ao IFRS 17 (NIIF 17) em 1º de janeiro de 2026, de acordo com comunicado do Consejo Nacional de Supervision del Sistema Financiero - Conassif.

Portanto, em algumas localidades, ainda há muito trabalho a ser feito. Para as seguradoras que já concluíram a fase de transição, agora é possível refletir sobre a dimensão e a complexidade de um projeto de implementação de norma contábil desse porte.

As lições aprendidas são muitas e é difícil destacar as decisões mais críticas. No entanto, uma lição fundamental é clara:

sem o comprometimento da alta administração, projetos desse tipo não avançam.

Para as companhias que ainda passarão pelo processo de implementação ou qualquer forma de adaptação ao IFRS 17, é fundamental ter clareza sobre os cinco principais aspectos, a começar pelo objetivo da adaptação. Seja para cumprir exigências regulatórias, preparar-se para uma oferta pública inicial, realizar aquisições de negócios ou efetuar uma reorganização societária, compreender o motivo da transição para a nova prática contábil é essencial para dimensionar o projeto de forma adequada. Um segundo ponto é o dimensionamento do projeto, que inclui estabelecer recursos dedicados, definir o cronograma do projeto, identificar as áreas envolvidas, priorizar tarefas e delinear as frentes de trabalho.

Outro aspecto é a gestão e ownership do projeto, uma vez que o gerenciamento eficaz e a clara definição de responsabilidades são aspectos essenciais para garantir sua prioridade interna necessária. Ainda, dados e sistemas, pois avaliar as necessidades, entender as limitações internas de dados e tecnologia e desenvolver estratégias alternativas são passos fundamentais para tomar decisões bem fundamentadas e estratégicas.

Por último, as companhias precisam atentar às pessoas. Contar com profissionais capacitados, que entendam o modelo de negócio e consigam aplicar os conceitos da norma, considerando aspectos práticos e operacionais, é crucial para uma implementação de sucesso.

Em treinamentos, fóruns ou conversas com clientes, tem sido recorrente abordar pontos



de atenção, armadilhas e cuidados em projetos dessa natureza. Uma das principais recomendações para quem vai iniciar essa jornada é buscar aprender com as experiências passadas, dialogar com quem já enfrentou esses desafios e, assim, evitar repetir os mesmos erros para garantir uma transição bem-sucedida.

**SÓCIA DA PWC BRASIL, ESPECIALISTA EM CONSULTORIA CONTÁBIL**

## Fisco leva empresas ao compliance tributário e automação fiscal

INON NEVES

O uso da Inteligência Artificial por parte das Receitas dos três entes federativos, municipal, estadual e federal, tem aperfeiçoado o processo de arrecadação de tributos e obrigado as empresas, que são os contribuintes, também a automatizar sua área fiscal e adotar práticas de compliance tributário. Mas esta transformação digital das empresas está longe de ser completa, alcançando mais a parte operacional, porém, deixando de fora fases mais complexas como o diagnóstico fiscal.

Liderando a transformação digital global, os Estados Unidos com o BPC (Business Payments Coalition) e a Europa com a rede Peppol (Pan-European Public Procurement Online), estabeleceram um modelo de faturação eletrônica e criaram uma rede de intercâmbio de documentos que possibilita às empresas conectadas, entre outros, trocar contratos públicos com as administrações, mensagens e faturas, sendo também utilizado em ambientes B2B e B2G. O sistema norte-americano ainda está em fase de implantação e o europeu existe desde 2008.

O que serve de exemplo para todos os países do mundo e mostra o quanto o Brasil ainda tem que evoluir.

**Tecnologia da Receita leva à gestão de tributos**

Com tecnologia capaz de efetuar varreduras e cruzamentos de milhões de dados fiscais, além de fazer análise preditiva, atrás de possíveis sonegadores, os governos sofisticaram seus órgãos de fiscalização levando o meio empresarial a fazer o mesmo com seus departamentos fiscais, para evitar de cair na malha fina por inconsistências nos dados informados. Por exemplo, com o SPED Fiscal, que é um processo de escrituração digital do governo, órgãos fazendários estaduais e a Receita Federal recebem virtualmente de seus contribuintes documentos e informações para cobrar o ICMS e o IPI.

Em se tratando de gestão de tributos, de acordo com a segunda edição da Pesquisa de Governança Corporativa Fiscal no Brasil, da KPMG, 70% dos respondentes disseram usar sistemas específicos somente para a operacionalizar a apuração tributária, porém, "81% não dispõem de um sistema executivo de relatórios para diagnóstico fiscal em nível gerencial", o que é preocupante pois afeta o gerenciamento dos negócios que é incapaz de fazer a diagnose fiscal.

**Automação versus redução de tempo com tributos**

A automação das operações fiscais é um movimento necessário, mas não suficiente para reduzir o tempo empregado no pagamento dos tributos. Con-

forme dados do estudo Doing Business, apurados pelo Grupo Banco Mundial, em todas as 27 unidades federativas brasileiras, as empresas ainda despendem entre 1.483 e 1.501 horas por ano "para preparar, declarar e pagar tributos, mais do que qualquer outro país", devido a uma legislação complexa e cálculos complicados para as declarações fiscais. Situação que começará a mudar dentro de dois anos, pois um dos principais objetivos da Reforma Tributária foi a simplificação das leis.

Os novos impostos IBS, distribuídos a estados e municípios, e CBS, tributo federal, vão substituir cinco taxas: o PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS, e entrarão em vigor após um período de transição que começa em 2026 e vai até 2033.

**Compliance tributário evita litígio e melhora reputação**

Este movimento rumo ao digital tem levado à adoção por parte das empresas de regras e diretrizes do compliance tributário que é um conjunto de rotinas fiscais sistematizadas que garante a conformidade do contribuinte à legislação tributária, evitando litígios e penalidades legais.

O compliance tributário tem proporcionado alguns benefícios como descontos em linhas de crédito e tratamento diferenciado em autuações e ressarcimentos do governo. Com isso,

as empresas também melhoram a imagem no mercado com a transparência de seus atos e conseguem uma vantagem competitiva, já que a responsabilidade fiscal pode funcionar como um atrativo para parceiros de negócios, investidores e consumidores atentos às práticas éticas.

**A automação fiscal contribui com as estratégias de negócio**

Motivada pelo fisco e por novas tecnologias, a automação fiscal é uma tendência que parece ser irreversível dentro das empresas, mas que exige treinamento e aperfeiçoamento constante de seus profissionais e processos que agilizem as rotinas fiscais e contábeis, aumentem a produtividade e reduza custos.

Ela se tornou uma ferramenta estratégica disposta com a própria gestão negocial. Segundo estudo da KPMG sobre o impacto das questões fiscais na realidade empresarial da América Latina, os líderes brasileiros entrevistados afirmam ter uma estratégia fiscal alinhada às táticas de negócios da empresa, graças ao avanço tecnológico. No Brasil, o índice de alinhamento entre as áreas fiscal e comercial corresponde a 100% - na América Latina é 97% -, o que denota uma grande valorização do setor fiscal nas organizações brasileiras.

**Como obter a contabilidade 4.0?**



O uso de novas tecnologias, como o blockchain, possibilita o compartilhamento, rastreamento e auditoria de registros fiscais, evitando sua falsificação, o que torna os processos mais simples e eficientes e libera os funcionários para tarefas mais complexas. Tudo isso contribui com a tomada de decisão empresarial, permitindo um diferencial competitivo e o desenvolvimento da contabilidade 4.0. Inspirada na indústria 4.0, ela é marcada pela grande utilização de tecnologia e dados em tempo real, visando maior eficácia, agilidade e transparência nos processos contábeis e fiscais. Para a PwC, "se os departamentos fiscais conseguirem analisar eficazmente toda a informação gerenciada, poderão prestar serviços melhores e se tornar mais eficientes". Isso revela que o digital não é uma opção, mas uma exigência no meio empresarial.

**VICE-PRESIDENTE DA ACCESS**